COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer: 021/2026
Data: 30 de março de 2026
Matéria: Projeto de Lei nº 022/2026
Ementa: Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Itacurubi/RS, em consonância com a Lei Federal nº 14.934, de 2024, e dá outras providências.
Relatora: Vereadora Ilda Terezinha Gelhen Rigon
Conclusão do Voto: Favorável.

Relatório:

1. O Projeto de Lei em análise foi apresentado a esta Casa Legislativa no dia 23 de março de 2026 e tem por objetivo prorrogar a vigência do Plano Municipal de Educação.

Análise:

2. A proposição está em conformidade com a Constituição Federal.
Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto da Constituição federal, quanto a competência do Prefeito quanto a iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de lei acha-se proposto de forma correta, considerando que o assunto nele tratado consta nas atribuições do Prefeito.

3. Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que estabelece a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre as normas para elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, destaca-se que foi devidamente obedecido.

Conclusão do Voto:

4. Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Itacurubi-RS, 30 de março de 2026.

Ilda Terezinha Gelhen Rigon
Vereadora Relatora

José Francisco Machado da Silva
Vereador Presidente

Gilnei Loureiro Belmonte
Vereador Vice-Presidente